**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

PROCESSO N.º 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 008/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Sr.ª Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia. Na qualidade de representantes do órgão usuário do sistema Registro de Preços, doravante denominado ORGÃO USUÁRIO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS PEDAGÓGIGOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 025/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017,Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa Kraievski Com. Alim. E Mat. Const. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.830.307/0001-03, com sede à Av Abilio Espíndola Sobrinho, n° 141, Centro na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representado por seu procurador o (a) Senhor (a) Tainara Beatriz Gauto Kraievski, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.271.830 e CPF n.º 015.251.791-01, residente e domiciliado à Rua Rachid Saldanha Derzi n° 1174, Centro – Coronel Sapucaia MS.

Empresa C GRAZIELI SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.229.746/0001-10, com sede à Rua Mário Gonçalves, n° 498, vila Nova Esperança na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representada por seu procurador o (a) Senhor (a) Cintia Grazieli Soares, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.517.989-4 e CPF n.º 012.254.921-06, residente e domiciliado à Av. Abílio Espíndola Sobrinho n° 607, Centro – Coronel Sapucaia MS.

Empresa VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.195.896/0001-20, com sede à Rua José Horizonte Espindola, n° 670, Centro na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representado por seu procurador o (a) Senhor (a) Everton Perroni Soares, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001381375 e CPF n.º 015.523.861-20, residente e domiciliado na cidade de Coronel Sapucaia MS.

Empresa MARCIO ABDALLAH FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.650775/000-43, com sede à Av. Abilio Espindola Sobrinho, n° 917, Centro na cidade de Coronel Sapucaia MS, neste ato representada por seu procurador o (a) Senhor (a) Mary Nehme Abdallah, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000030277 e CPF n.º 201.292.201-59, residente e domiciliado à cidade de Coronel Sapucaia MS.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
	1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS E PEDAGÓGIGOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, e ata do Pregão Presencial n.º 008/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
	2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos materiais registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO**
	1. O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 008/2022, Processo Administrativo nº 025/2022, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

|  |
| --- |
| **C GRAZIELI SOARES - ME** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 10 | 21407 | BASTÃO DE COLA QUENTE FINO | UN | 1.000,00 | RENDICOLLA | 1,88 | 1.880,00 |
| I | 1 | 11 | 20007 | BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE COLORIDO 76X102MM C/50FLS. | UN | 15,00 | LYKE | 7,99 | 119,85 |
| I | 1 | 12 | 22245 | BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES 51X38 MM | UN | 15,00 | LIKE | 6,15 | 92,25 |
| I | 1 | 18 | 15975 | CADERNO BOCHURA, CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M2, COM MARGEM E PAUTA. DIMENSÕES: 200MM X 275MM. CORES VARIADA. | UN | 2.000,00 | DNA | 3,65 | 7.300,00 |
| I | 1 | 32 | 20140 | CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM | CX | 10,00 | BACCHI | 28,90 | 289,00 |
| I | 1 | 33 | 20141 | CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº3/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM | CX | 30,00 | BACCHI | 28,90 | 867,00 |
| I | 1 | 34 | 22466 | CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM | CX | 10,00 | BACCHI | 28,90 | 289,00 |
| I | 1 | 35 | 20142 | CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM | CX | 10,00 | BACCHI | 29,50 | 295,00 |
| I | 1 | 36 | 00118 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO | UN | 250,00 | MAXI COLA | 37,90 | 9.475,00 |
| I | 1 | 39 | 16246 | COLA DE SILICONE | UN | 10,00 | MON AMMY | 8,95 | 89,50 |
| I | 1 | 40 | 00117 | COLA EM BASTÃO, PARA USO EM PAPÉIS, FOTOGRAFIAS, TECIDOS, TUBOS COM NO MÍNIMO 20GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLIMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO. | UN | 20,00 | LEO LEO | 4,95 | 99,00 |
| I | 1 | 44 | 22331 | COMPASSO PEQUENO (PARA O ALUNO) | UN | 100,00 | WALLEY | 9,95 | 995,00 |
| I | 1 | 46 | 00340 | CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO. | UN | 10,00 | ACRILEX | 4,95 | 49,50 |
| I | 1 | 56 | 01309 | ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00 CM . | UN | 10,00 | ALAMO | 4,05 | 40,50 |
| I | 1 | 57 | 00352 | EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 20,00 | BRW | 3,79 | 75,80 |
| I | 1 | 60 | 00130 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL DE 19MMX30M. | UN | 70,00 | 3G | 9,90 | 693,00 |
| I | 1 | 67 | 07931 | GIZ, ESCOLAR, COLORIDO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 55 PALITOS, PESANDO 220 GR. | UN | 760,00 | ZIG GIZ | 6,90 | 5.244,00 |
| I | 1 | 68 | 00151 | GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 G | UN | 80,00 | BRW | 3,99 | 319,20 |
| I | 1 | 71 | 22329 | GRAMPO GRAMPEADOR , MATERIAL METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 23/6 A 23/10 | UN | 2,00 | EAGLE | 11,90 | 23,80 |
| I | 1 | 72 | 20071 | GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN | UN | 30,00 | EAGLE | 11,40 | 342,00 |
| I | 1 | 73 | 20167 | ISOPOR PLACAS 50MM LARGURA | UN | 30,00 | ISOPLASYT | 18,99 | 569,70 |
| I | 1 | 74 | 20005 | KIT PINCEL QUADRO BRANCO, 3 PINCÉIS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E 1 APAGADOR. | UN | 12,00 | EXPO | 59,00 | 708,00 |
| I | 1 | 75 | 22290 | KIT TINTA FACIAL COM 6 CORES DE 15ML | UN | 50,00 | MARIPEL | 6,50 | 325,00 |
| I | 1 | 76 | 02345 | LÁPIS 6B | UN | 30,00 | FABER CASTEL | 4,15 | 124,50 |
| I | 1 | 77 | 00156 | LÁPIS BORRACHA, PARA APAGAR ERROS DE TINTA E DATILOGRAFIA, COM CORPO ROLIÇO DE MADEIRA MACIÇA, BORRACHA ABRASIVA E DURA , MEDINDO NO MÍNIMO 17,50 CM, APONTADO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. | UN | 10,00 | FABER CASTEL | 2,99 | 29,90 |
| I | 1 | 78 | 20220 | LAPIS DE COR, MATERIAL CORPO MADEIRA, LONGO CAIXA COM 12 UNIDADES | UN | 3.500,00 | MULTICOLOR | 10,44 | 36.540,00 |
| I | 1 | 92 | 20331 | PAPEL DE DOBRADURA A4 CORES VARIADAS COM 10 UNIDADES | UN | 70,00 | COLOR PLUS | 3,59 | 251,30 |
| I | 1 | 102 | 07435 | PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 27,5 X 8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA. | UN | 15,00 | USUAL | 17,90 | 268,50 |
| I | 1 | 106 | 20182 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 15,00 | BRW | 9,79 | 146,85 |
| I | 1 | 117 | 12949 | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO. | UN | 20,00 | LEOARTE | 37,90 | 758,00 |
| I | 1 | 123 | 25701 | TECIDO DIOLEN, CORES VARIADAS, METRO | MT | 70,00 | MOLALISA | 21,00 | 1.470,00 |
| I | 1 | 124 | 25702 | TECIDO ESTAMPADO VARIAS | MT | 10,00 | MONALISA | 29,10 | 291,00 |
| I | 1 | 128 | 07935 | TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO. | UN | 10,00 | RADEX | 7,15 | 71,50 |
| I | 1 | 129 | 20320 | TINTA VARIADAS CORES PARA PINTURA EM TECIDO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES | UN | 30,00 | RADEX | 8,05 | 241,50 |
| I | 1 | 133 | 22336 | TRANSFERIDOR PEQUENO (PARA O ALUNO) | UN | 50,00 | WALLEY | 17,40 | 870,00 |
| VALOR TOTAL | **71.244,15** |
| **KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 1 | 22280 | ALFINETE DE SEGURANÇA NÚMERO 000, PACOTE COM 100 UNIDADES | UN | 15,00 | COATS | 14,95 | 224,25 |
| I | 1 | 2 | 20156 | ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CORES SORTIDAS CAIXA COM 50 UNIDADES | UN | 40,00 | COATS | 8,99 | 359,60 |
| I | 1 | 3 | 01240 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM | UN | 8,00 | PILOT | 29,99 | 239,92 |
| I | 1 | 6 | 20219 | APONTADOR LÁPIS PARA N°2, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 265,00 | CIS | 14,99 | 3.972,35 |
| I | 1 | 9 | 20321 | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 12, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS, E APROXIMADAMENTE 188 M . | UN | 50,00 | SÃO FRANSISCO | 26,99 | 1.349,50 |
| I | 1 | 13 | 13430 | BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE MEDINDO 60CMX1,50 MT, COM 13 KG. | UN | 14,00 | V.M.P | 141,00 | 1.974,00 |
| I | 1 | 15 | 23011 | BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, N° 40, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CAIXA COM 40 UNIDADES. | CX | 700,00 | REDBOR | 16,98 | 11.886,00 |
| I | 1 | 17 | 27060 | CADERNO 1/4 CAPA MOLE BROCHURA 48 FLS , 1UN | UN | 3.000,00 | SÃO DOMINGOS | 3,79 | 11.370,00 |
| I | 1 | 19 | 20438 | CADERNO CARTOGRAFIA 96FL . CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA 200X275MM 1 UN | UN | 400,00 | SÃO DOMINGOS | 10,99 | 4.396,00 |
| I | 1 | 20 | 26224 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 12 MATERIAS; 12X1; 144 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM | UN | 2.100,00 | FORONI | 10,99 | 23.079,00 |
| I | 1 | 21 | 00098 | CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA | UN | 60,00 | FRAMA | 6,99 | 419,40 |
| I | 1 | 24 | 22980 | CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES | CX | 160,00 | BIG | 71,99 | 11.518,40 |
| I | 1 | 25 | 22978 | CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES | CX | 30,00 | BIG | 68,99 | 2.069,70 |
| I | 1 | 26 | 07418 | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES (VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA), COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA. | UN | 50,00 | CIS | 2,94 | 147,00 |
| I | 1 | 27 | 20323 | CANETA PERMANENTE PRETO - 748 - TP001 POSSUI 2 PONTAS: MÉDIA POROSA E FINA METÁLICA, IDEAL PARA FAZER DESENHOS E CONTORNOS EM TRABALHOS ARTESANAIS.QUANDO APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES LIMPAS E NÃO GORDUROSAS, A TINTA É EXTREMAMENTE DIFÍCIL DE SER REMOVIDA. TINTA ATÓXICA. PRETA | UN | 30,00 | TILIBRA | 6,99 | 209,70 |
| I | 1 | 28 | 20324 | CANETA PERMANENTE COM 02 PONTAS - COR: AZUL MARCADOR PERMANENTE CANETAS P/ ASSINATURA EM TELA, VIDRO, MADEIRA, METAL, BISCUIT, TECIDO E OUTROS.CONTÊM 2 PONTAS FINA E GROSSA. | UN | 10,00 | TILIBRA | 6,93 | 69,30 |
| I | 1 | 30 | 20442 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 30,00 | CASSMAR | 91,99 | 2.759,70 |
| I | 1 | 42 | 22983 | COLA PARA ATESANATO, É UM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES, ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60TEMPERATURA DE TRABALHO (ºC): -55 A 80PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): 100KGF/CM2 | UN | 10,00 | ACRILEX | 8,99 | 89,90 |
| I | 1 | 43 | 20326 | COLA PARA EVA E ISOPOR 90G - 1 UNIDADE | UN | 10,00 | ACRILEX | 8,99 | 89,90 |
| I | 1 | 45 | 22325 | CONTACT TRANSPARENTE 2MX45CM | UN | 50,00 | CRISTAL | 27,98 | 1.399,00 |
| I | 1 | 47 | 20327 | E.V.A FELPUDO DIVERSAS CORES FOLHAS, | UN | 1.000,00 | KREATEVA | 7,99 | 7.990,00 |
| I | 1 | 48 | 00125 | ENVELOPE OFÍCIO 75GRS 114X162C/PRC | UN | 500,00 | ADERE | 0,38 | 190,00 |
| I | 1 | 49 | 00121 | ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO, COM 4 FUROS NA LATERAL ESQUERDA, COM ESPESSURA MÉDIA, MEDINDO 21,6X33,0CM | UN | 50,00 | MULTCOLOR | 0,82 | 41,00 |
| I | 1 | 50 | 20003 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4, MEDINDO 22,9 X 32,4 CM | UN | 3.000,00 | ADERE | 0,65 | 1.950,00 |
| I | 1 | 51 | 00123 | ENVELOPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X28CM | UN | 100,00 | ADERE | 0,74 | 74,00 |
| I | 1 | 52 | 20157 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM ATÉ 50 FOLHAS A4 100UN | UN | 5,00 | SPIRAL | 26,99 | 134,95 |
| I | 1 | 53 | 20158 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS A4 100UN | UN | 5,00 | SPIRAL | 32,99 | 164,95 |
| I | 1 | 54 | 20159 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM PARA 140 FOLHAS A4 60UN | UN | 5,00 | SPIRAL | 39,99 | 199,95 |
| I | 1 | 55 | 20160 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200 FOLHAS A4 35UN | UN | 5,00 | SPIRAL | 56,00 | 280,00 |
| I | 1 | 63 | 12519 | FITILHO CORES VARIADAS, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MX5MM | UN | 15,00 | PROGRESSO | 8,99 | 134,85 |
| I | 1 | 64 | 34030 | FOLHA EM EVA, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60,0X40,0CM | UN | 200,00 | KREATEVA | 6,89 | 1.378,00 |
| I | 1 | 109 | 13344 | PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS ( AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. | UN | 700,00 | MARIPEL | 4,19 | 2.933,00 |
| I | 1 | 110 | 02338 | PINCEL Nº 12 | UN | 100,00 | CONDOR | 6,09 | 609,00 |
| I | 1 | 111 | 02340 | PINCEL Nº 18 | UN | 100,00 | CONDOR | 8,49 | 849,00 |
| I | 1 | 112 | 02385 | PINCEL Nº 2 | UN | 20,00 | CONDOR | 3,90 | 78,00 |
| I | 1 | 113 | 02887 | PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 06 | UN | 20,00 | CONDOR | 14,99 | 299,80 |
| I | 1 | 114 | 02888 | PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 08 | UN | 20,00 | CONDOR | 19,49 | 389,80 |
| I | 1 | 115 | 02889 | PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 10 | UN | 20,00 | CONDOR | 24,10 | 482,00 |
| I | 1 | 130 | 22315 | TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR BRANCO | UN | 10,00 | ZANTEX | 300,00 | 3.000,00 |
| I | 1 | 131 | 07938 | TNT 1,40 - ROLO COM 50M, CORES VARIADAS | UN | 10,00 | ZANTEX | 300,00 | 3.000,00 |
| I | 1 | 132 | 34034 | TNT, CORES VARIADAS, 01 METRO | MT | 890,00 | ZANTEX | 5,59 | 4.975,10 |
| VALOR TOTAL | **106.776,02** |
| **MARCIO ABDALLAH FERNANDES** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 7 | 33010 | BALÃO METALIZADO METÁLICO EM CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 10,00 | DEL REY | 28,00 | 280,00 |
| I | 1 | 8 | 34027 | BALÃO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES (COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA) | PCT | 500,00 | DEL REY | 15,00 | 7.500,00 |
| I | 1 | 14 | 01251 | BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO, 60 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG. | UN | 40,00 | BRASIL | 295,00 | 11.800,00 |
| I | 1 | 16 | 20203 | BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR 1000 PEÇAS PEDAGÓGICO EDUCATIVO. | UN | 20,00 | LUCTOYS | 277,00 | 5.540,00 |
| I | 1 | 22 | 08006 | CAIXA ORGANIZADORA PL G - FORMATO 260 X 340 X 455MM, COM CAPACIDADE CARGA DISTRIBUIDA DE 15KG, MATERIAL ATÓXICO, LAVAVEL E 100% RECICLAVEL | UN | 30,00 | WALEU | 134,00 | 4.020,00 |
| I | 1 | 23 | 18857 | CALCULADORAS DE MESA NA COR CINZA OU PRETA, VISOR DE 12 CARACTERES, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A ENERGIA SOLAR E BATERIA, RECURSOS MATEMÁTICOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS: ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO/MULTIPLICAÇÃO/DIVISÃO, INCLUSIVE EM CADEIA; OPERAÇÕES COM MEMÓRIA (MEMORY I) E MEMÓRIA PARA TOTAL GERAL ( MEMORY II); CÁLCULO DE PORCENTAGEM; CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO BRUTA ( GPM - GROSS PROFIT MARGIN) ; RAIZ QUADRADA; GPM; M+; M-; MRC; MII+; MII-; MIIRC, CAPACIDADE DA MEMÓRIA 120 PASSOS. NÚMERO DE PILHA/BATERIA:1; TIPO DE PILHA/BATERIA G10. TENSÃO DA PILHA/BATERIA CÉLULA SOLAR. GARANTIA PRAZO 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). | UN | 10,00 | ELGIN | 47,80 | 478,00 |
| I | 1 | 31 | 20039 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 30,00 | AC | 91,90 | 2.757,00 |
| I | 1 | 41 | 09848 | COLA GLITER LIQUIDA, FRASCO COM 25 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO CAIXA COM 06 UNIDADES (CORES SORTIDAS). | UN | 280,00 | ACRILEX | 23,98 | 6.714,40 |
| I | 1 | 58 | 22215 | FIO SISAL COLORIDO 2.7MM 350M 700/2 1KG | UN | 15,00 | FIAL | 53,99 | 809,85 |
| I | 1 | 61 | 07424 | FITA ADESIVA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0MM X 50,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO . | UN | 600,00 | OPOLOS | 18,45 | 11.070,00 |
| I | 1 | 62 | 34033 | FITA DE CETIM, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM X 50MTS, CORES VARIADAS | RL | 20,00 | PROGRESSO | 49,90 | 998,00 |
| I | 1 | 65 | 20205 | GIZ DE CERA GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 CORES. | UN | 400,00 | GISBEL | 12,98 | 5.192,00 |
| I | 1 | 69 | 22332 | GLOBO TERRESTRE PLOTICO -30CM - COM IRFORMAÇOES CLARAS. TEXTOS MAIORES QUE FACILITAM A LEITURA. CORES CONTRASTANTES ENTRE OS PAISES DANDO EFEITO DE RELEVO. INFORMAÇOES DEMOGRAFICAS DADOS ATUALIZADOS | UN | 1,00 | PROGRESSO | 289,00 | 289,00 |
| I | 1 | 70 | 15941 | GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M², UTILIZA GRAMPO 26/6. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 52MM E ALTURA 85MM. COM 1 ANO DE GARANTIA. | UN | 20,00 | ALAMO | 51,00 | 1.020,00 |
| I | 1 | 80 | 07948 | LASTEX NATURAL COM 10 MT | UN | 100,00 | PROGRESSO | 8,28 | 828,00 |
| I | 1 | 104 | 05008 | PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM CADA DIVISÓRIA. | UN | 20,00 | POLIBRAS | 75,70 | 1.514,00 |
| I | 1 | 107 | 18845 | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 7MM, DISTANCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 3,00 | LAPISPEL | 21,50 | 64,50 |
| I | 1 | 108 | 20218 | PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COR PRETO | UN | 350,00 | BRW | 4,99 | 1.746,50 |
| I | 1 | 118 | 01352 | PRANCHETA EM ACRILICO, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0X23,5 CM . | UN | 5,00 | ACRIMET | 37,95 | 189,75 |
| I | 1 | 119 | 22812 | QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 120CMX150CM MOLDURA EM ALUMÍNIO | UN | 15,00 | TRURELLA | 488,00 | 7.320,00 |
| I | 1 | 125 | 15986 | TESOURA ARTESANAL COM CORTE ESPECIAL, IDEAL PARA ARTESANATO, CORTA PAPEL,E V.A. E TECIDO FINO. POSSUI LÂMINA DE AÇO E BLISTER EM PVC. | UN | 50,00 | TRAMONTINA | 69,00 | 3.450,00 |
| I | 1 | 126 | 00194 | TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UN | 3.000,00 | LAPISPEL | 4,89 | 14.670,00 |
| VALOR TOTAL | **88.251,00** |
| **VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 4 | 00084 | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM | UN | 190,00 |   | 21,99 | 4.178,10 |
| I | 1 | 5 | 12054 | APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO (MEMOBOARD), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0X6,0CM | UN | 7,00 |   | 23,99 | 167,93 |
| I | 1 | 29 | 20325 | CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES | UN | 300,00 | LEO LEO | 9,99 | 2.997,00 |
| I | 1 | 37 | 12253 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO. | UN | 2.000,00 | MAXI | 4,99 | 9.980,00 |
| I | 1 | 38 | 20201 | COLA COLORIDA 23G CORES DIVERSAS ACRICOR CAIXA COM 06 UNIDADES. | CX | 100,00 | ACRILEX | 21,90 | 2.190,00 |
| I | 1 | 59 | 34029 | FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, CORES VARIADAS | UN | 200,00 |   | 8,49 | 1.698,00 |
| I | 1 | 66 | 20200 | GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO, CAIXA COM 64 PALITOS | UN | 1.000,00 |   | 6,99 | 6.990,00 |
| I | 1 | 79 | 20208 | LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CAIXA COM UMA GLOSA 144 UNIDADES. | UN | 200,00 | PIRILAMPO | 77,99 | 15.598,00 |
| I | 1 | 81 | 00159 | LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM . | UN | 20,00 |   | 29,99 | 599,80 |
| I | 1 | 82 | 01330 | LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM . | UN | 10,00 |   | 31,95 | 319,50 |
| I | 1 | 83 | 20222 | MASSA DE MODELAR, MATERIAL ESCOLAR SOFT, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA ,COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO. | UN | 1.200,00 | SOFT | 10,49 | 12.588,00 |
| I | 1 | 84 | 20329 | PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO PACOTES C/100 | UN | 70,00 |   | 12,15 | 850,50 |
| I | 1 | 85 | 20176 | PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 330, TIPO COM PAUTA E MARGEM | UN | 3.100,00 | PAUTA BRANCA | 0,29 | 899,00 |
| I | 1 | 86 | 20330 | PAPEL CAMURÇA, FOLHA 40X60CM, CORES VARIADAS | UN | 200,00 |   | 4,49 | 898,00 |
| I | 1 | 87 | 22218 | PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, 240 GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70 CM | UN | 380,00 |   | 3,69 | 1.402,20 |
| I | 1 | 88 | 01336 | PAPEL CARTOLINA, BRANCA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M², FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS | PCT | 15,00 |   | 89,90 | 1.348,50 |
| I | 1 | 89 | 13437 | PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0 CM, CORES VARIADAS | UN | 700,00 |   | 1,60 | 1.120,00 |
| I | 1 | 90 | 34032 | PAPEL COLOR SET 110GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS | UN | 70,00 |   | 8,49 | 594,30 |
| I | 1 | 91 | 20217 | PAPEL CREPON CORES VARIADAS 1 UN | UN | 310,00 |   | 2,44 | 756,40 |
| I | 1 | 93 | 20108 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G ADESIVO GLOSSY PAPER VD181-20 DATA JET PT 20 FL | UN | 50,00 |   | 73,90 | 3.695,00 |
| I | 1 | 94 | 00756 | PAPEL MANTEIGA | UN | 400,00 |   | 1,42 | 568,00 |
| I | 1 | 98 | 20070 | PAPEL TEXTURIZADO, GRAMATURA 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO SPIRAL PT 50 FL | UN | 26,00 |   | 21,90 | 569,40 |
| I | 1 | 99 | 20133 | PASTA ABA COM ELASTICO POLIPROPILENO 335X235X20MM TRANSPARENTE | UN | 400,00 |   | 6,09 | 2.436,00 |
| I | 1 | 100 | 20132 | PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X235X2MM TRANSPARENTE | UN | 400,00 |   | 6,09 | 2.436,00 |
| I | 1 | 101 | 22947 | PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO TRIPLEX PINTADO PLASTIFICADO NA COR AMARELA. GRAMATURA 250 A 280G/M². REFORÇADA COM ILHÓS | UN | 100,00 |   | 10,49 | 1.049,00 |
| I | 1 | 103 | 00177 | PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA | UN | 30,00 |   | 25,90 | 777,00 |
| I | 1 | 105 | 00180 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA – MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 | UN | 100,00 |   | 8,09 | 809,00 |
| I | 1 | 116 | 00200 | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO | UN | 30,00 |   | 37,99 | 1.139,70 |
| I | 1 | 120 | 20468 | REFIL 1000 GRAMPOS 4-14MM P/ GRAMPEADOR DE TAPECEIRO ARTESANATO | UN | 8,00 |   | 40,49 | 323,92 |
| I | 1 | 121 | 21408 | REFIL DE COLA QUENTE GROSSO | UN | 500,00 |   | 1,88 | 940,00 |
| I | 1 | 122 | 13345 | RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETROS E MILÍMETROS. | UN | 600,00 | WALEU | 2,89 | 1.734,00 |
| I | 1 | 127 | 07445 | TINTA GUACHE, LAVÁVEL, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS | UN | 700,00 | HEROES | 8,17 | 5.719,00 |
| VALOR TOTAL | **87.371,25** |

* 1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços.
	2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:
		1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
		2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
		3. Simultaneamente procederá à convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
	3. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.3, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os materiais já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
	4. A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.
	5. Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.
1. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
	1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n.º 076/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
2. **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**
	1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Coronel Sapucaia-MS.
	2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.
	3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
	4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.
	5. Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de materiais com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.
	6. O Município de Coronel Sapucaia/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.
	7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
	8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
	9. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.
3. **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
	1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Contrato ou dele decorrentes:
4. Entregar os materiais, objeto desta licitação, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas neste Termo de Referência;
5. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação;
6. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
7. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
8. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
9. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta licitação;
10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
11. Instruir o fornecimento do objeto do Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
13. Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;
14. Se responsabilizar pela substituição, troca ou reposição dos itens se, porventura, forem entregues com qualquer defeito ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
	1. Constituem obrigações do **Contratante:**

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta licitação;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar o presente Contrato através do órgão ou funcionário competente;

1. Acompanhar a entrega dos materiais efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.
2. **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
	1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS quando o Compromitente Fornecedor:
3. Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
4. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
5. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
6. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;
7. Por razão de interesse público, devidamente motivado;
8. Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
9. Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
	1. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**
	1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será formalizada por meio de:
11. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
12. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
	1. O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias corridos, contados da convocação.
	2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
	3. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do CONTRATO, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.
	4. Quando da entrega dos materiais, o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:
13. 01 (uma) via da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;
14. Nota fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
15. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do FGTS, sendo que todas deverão estar dentro do prazo de validade.
	1. O recebimento deverá se efetivar em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” do referido dispositivo.
	2. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	3. Caso o Compromitente Fornecedor não possa fornecer os materiais solicitados ou o quantitativo total ou parcial, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal solicitada, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
	4. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação por meio hábil (telefone ou e-mail), o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.
	5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
16. **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**
	1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o Art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
	2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista e FGTS, todas em plena validade.
	3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
	4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
	5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
	6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
	7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
	8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
	9. O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
	10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.
	11. As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato ou Nota de Empenho a ser firmado, banco, agência, número da conta corrente e, ainda, o número do processo administrativo e modalidade da licitação.
	12. Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromitente Fornecedor.
	13. O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromitente Fornecedor sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.
	14. O Compromitente Fornecedor fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possua Débitos Trabalhistas.
	15. Como condição para pagamento, o Compromitente Fornecedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.
17. **CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES**
	1. A supressão dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
19. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS**
	1. Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
		1. Por inexecução ou execução irregular do fornecimento ou de prestação de serviços, nos termos da ATA:
20. Advertência, por escrito;
21. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para às substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;
22. Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;
23. Multa compensatória de:
24. 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e
25. 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
	1. A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
26. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.
	1. Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do compromitente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.
	2. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.
	3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
	4. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
	5. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.
	6. O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.
27. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
	1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
	2. Para os propósitos do subitem anterior, definem-se as seguintes práticas:
28. **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;
29. **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento do Contrato;
30. **“prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
31. **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.
32. **“prática obstrutiva”:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
	1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
	2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de entrega dos materiais, conforme o caso do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.
33. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**
	1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
34. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
	1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, 02 de maio de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **Adriane Paetzold**Secretaria de Administração |  |
| **Maria Eva Gauto Flor Eringer**Secretária Mun. de Educação e Cultura |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Tainara Beatriz Gauto Kraievski **KRAIEVSKI COM. ALIM. E MAT. CONST. LTDA - ME** |  | Cintia Grazieli Soares **C GRAZIELI SOARES - ME** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Everton Perroni Soares **VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI ME** |  | Mary Nehme Abdallah **MARCIO ABDALLAH FERNANDES** |